



Quadra 202 Norte Avenida LO 04, conjunto 01 lotes 05 e 06. - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77006-218 - Palmas - TO - <https://www.mpto.mp.br>

## EDITAL

<b>MODALIDADE E Nº</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>19.30.1511.0000400/2020-44</b>
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>11 de setembro de 2020</b>
<b>HORA DA ABERTURA</b>	<b>09h30min (nove horas e trinta minutos)</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas - TO</b>
<b>Todos os itens são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, com exceção dos <u>GRUPOS, 02, 03 e 05 QUE TEM AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.</b>	

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS**, visando aquisições futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da sede da

**Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, conforme especificações constantes do **Anexo II deste Edital**, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ nº 021/2016; pelo Decreto Federal nº 7.892/2013; pelo ATO PGJ nº 014/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 186/2019 publicada no DOMP/TO nº 702 de 26 de fevereiro de 2019.

**1.2.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

### **1.3. Constituem partes integrantes deste Edital:**

**1.3.1.** Anexo I – Modelo de Declaração de Habilitação;

**1.3.2.** Anexo II – Termo de Referência;

**1.3.3.** Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento das condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar 123/2006;

**1.3.4.** Anexo IV – Modelo da Proposta;

**1.3.5.** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**1.3.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**1.3.7.** Anexo VII – Minuta da Declaração de Garantia de Fornecedor;

**1.3.8.** Anexo VIII – Minuta do Contrato.

## **2. DEFINIÇÕES**

**2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP:** o conjunto de procedimentos para Registro Formal de Preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2014).

**2.2. Ata de Registro de Preços:** o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, Fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2014).

**2.3. Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2014).

**2.3.1. Fica esclarecido que, para a presente licitação, o Órgão Gerenciador será a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos.**

### **3. DO OBJETO**

**3.1.** O objeto do presente Pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos no **Anexo II**, através do **Sistema de Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, destinadas ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, conforme discriminado no **Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

**3.1.1.** Todos os mobiliários deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, INMETRO, MTE e principalmente quanto aos padrões das poltronas existentes na Procuradoria-Geral de Justiça na sede de Palmas**, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no **Art. 39, VIII**, da Lei nº **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor).

**3.1.2.** É obrigatório, por parte da Licitante, a apresentação dos **FOLDERS/PROSPECTOS**, acompanhado da proposta – **ANEXO IV**, do(s) Mobiliários ofertado(s), indicando a(s) **respectiva(s) marca(s) e modelo(s)** e as especificações técnicas detalhadas, que possibilitem aferir com precisão o móvel ofertado.

**3.1.3.** O(s) Licitante(s) que apresentar(em) os melhores lances deverá(ão) **apresentar amostras** dos mobiliários ofertados, em local a ser definido entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Licitante, sem ônus para este órgão, para fins de aceitação, habilitação e posterior adjudicação da(s) proposta(s) ofertada(s), em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do **item 10 do Anexo II – Termo de Referência**.

**3.1.3.1.** No caso de não aceitação das amostras, tendo em vista a não conformidade com as exigências do Edital, será chamado o Licitante que ofertou o segundo melhor lance, e assim sucessivamente.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e Anexos fixadas neste Edital.

**4.2. Todos os itens são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, com exceção dos GRUPOS, 02, 03 e 05 QUE TEM AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.**

**4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.**

**4.4.** As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.5. É vedada a participação de empresa:**

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** que esteja suspensa de licitar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d)** reunida em consórcio ou coligação;
- e)** cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;
- f)** estrangeiras que não funcionem no País;
- g)** que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução nº 172/2017/CNMP.

**4.6. Na forma do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não poderá **participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:****

- a)** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**4.7.** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

**5.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social**, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

**a)** tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

**b)** se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

**5.2.** Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, **a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I**. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

**5.3.** Nesta fase, se for o caso, a Licitante deverá apresentar a **Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo III) para usufruir das prerrogativas legais.**

**5.4.** Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do **subitem 5.1**, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e Ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

**5.5.** Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

**5.6.** Cada credenciado, **ainda que munido de procuração**, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

**5.7.** O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

**5.8.** Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

**5.9.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

**5.10.** Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo VI**.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente **fechados e indevassáveis**, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

<p>ENVELOPE 1: “<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>”</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS</p> <p>Pregão nº _____/2020</p> <p>(Razão Social da Proponente e CNPJ)</p>	<p>ENVELOPE 2: “<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>”</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS</p> <p>Pregão nº _____/2020</p> <p>(Razão Social da Proponente e CNPJ)</p>
---	--

## **7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)**

**7.1.** As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão da “**Nota de Empenho**” e do **contrato** pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, sendo que, para isso, a Licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

**7.2.** A proposta deverá ser redigida em **01 (uma) via**, conforme modelo do **ANEXO IV**, contendo, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, MARCA, MODELO, prazo de entrega, garantia, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso; acompanhada de **FOLDERS/PROSPECTOS** que contenha, de forma clara e inequívoca, **as demais especificações detalhadas do objeto ofertado pela licitante, em conformidade com o Anexo II**, estando impressa em papel timbrado e editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

**7.2.1. OS LAUDOS REGISTRADOS/CERTIFICADOS E PARECERES TÉCNICOS ERGONÔMICOS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.**

**7.3.** A Proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta-corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

**7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

**7.4.1.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**7.5.** A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no **Anexo II – Termo de Referência**.

**7.5.1.** O prazo previsto para PAGAMENTO é de até **20 (vinte) dias** após o atesto do servidor(s) responsável(s) pelo recebimento, que deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**.

**7.6. A Proponente adjudicada obriga-se a garantir que os produtos objeto deste Edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus anexos.**

**7.7.** No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

**7.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:**

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

**7.9.** O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**7.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.**

**7.11.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

**7.12.** Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus Anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no **subitem 7.10** a proposta será desclassificada.

**7.13.** A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

## **8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)**

**8.1.** As empresas interessadas deverão apresentar dentro do **Envelope 2** os documentos relacionados a seguir para fins de habilitação:

**8.1.1. EMPRESA cadastrada ou não cadastrada:**

**8.1.1.1. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**I. BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**II.** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

**III.** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC superiores a 1 (um), ou que atendam ao subitem “V” desta alínea;

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

**Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**Liquidez Geral (LG)** = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**IV. Comprovação do Capital Social de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme autoriza o Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.**

**V.** As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

**VI. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.

#### **8.1.1.2. Relativos à Qualificação Técnica e outras**

**a) 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove o fornecimento pela licitante de mobiliários, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, a saber poltronas, longarinas, cadeiras ou sofanetes, devendo atender os seguintes requisitos:

**I)** fornecimento de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo estimado a ser adjudicado à proponente;

**II)** será aceito o somatório de atestados ou certidões para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos;

**III) em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

**IV)** conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

**II. DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**III. DECLARAÇÃO** de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**IV. DECLARAÇÃO** da própria empresa que não existe em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução nº 172/2017/CNMP, conforme modelo abaixo:

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução nº 172/2017/CNMP, que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

#### 8.1.2. EMPRESA CADASTRADA:

I. Para as cadastradas no **SICAF**, apresentar o **CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a

respectiva certidão atualizada;

**a) Com relação ao nível de cadastramento “Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal”, se as respectivas certidões não estiverem anexadas ao SICAF (documento comprobatório), a licitante deverá apresentá-las dentro do envelope 2 (Documentos de Habilitação).**

II. Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso alguma destas esteja vencida, deverá apresentá-la atualizada juntamente com o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**;

III. Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as licitantes deverão apresentar toda a documentação do **subitem 8.1.3.2**, deste Edital.

### **8.1.3. EMPRESA NÃO CADASTRADA:**

#### **8.1.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

I. Cédula de identidade ou documento equivalente;

II. Registro comercial, no caso de empresa Individual;

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Parágrafo Único** – Os documentos relacionados no **subitem 8.1.3.1** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **8.1.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**III. Prova de regularidade para com as Fazendas:**

- Federal;
- Estadual;
- Municipal da sede da Proponente.

**IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;****V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;****VI. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.****8.2. O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:**

a) consulta ao site **www.cnj.jus.br** para verificar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa;

b) consulta ao site **www.portaltransparencia.gov.br** para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

c) consulta ao site **http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas**, mantido pelo Tribunal de Contas da União;

**8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.** Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

**8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.**

**8.5.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, com exceção da certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial.

**8.6.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CRC ou anexados no SICAF (documentos comprobatórios), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

**8.7.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova.

**8.8.** Caso ocorra fato superveniente que implique em impedimento à habilitação da empresa esta deverá informar seus motivos para a Administração assim que tomar conhecimento do mesmo.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 5** deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas Proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

**9.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

**9.3.** A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

**10.2.** Cumprido o **subitem 10.1**, serão desclassificadas as propostas que:

- a)** forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b)** não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;
- c)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d)** apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- e)** não apresentarem **FOLDERS / PROSPECTOS** dos produtos ofertados;
- f)** não indicarem a **MARCA** e o **MODELO** dos produtos ofertados.

**10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR preço POR ITEM.**

**10.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.

**10.5.** Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.4**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

**10.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de Licitantes.

**11. DOS LANCES VERBAIS**

**11.1.** Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o **subitem 10.4**.

**11.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido ao **subitem 11.3** deste Edital.

**11.3.** O tempo para apresentação de lances será de **03 (três) minutos**, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance;

**11.4.** A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.5.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**11.6.** O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 11.4**, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**11.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

**11.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

**11.9.** Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

**11.10.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

**11.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.12.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, constante do processo.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** Como critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**12.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**12.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicado à Proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**12.5.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra Licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, até declarar uma vencedora. Posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação" e, estando tudo de acordo com o exigido neste Edital, a ela será adjudicado o objeto desta Licitação.

**12.6.** Após declarada a vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

**12.7.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

**12.8.** Da sessão, lavrar-se-á a **Ata Circunstancial**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e as Licitantes presentes que desejarem fazê-la.

**12.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

**13.1.1.** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

**13.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 13.1.1**, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

**13.1.3.** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 13.1.1**, para o exercício do mesmo direito;

**13.1.4.** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 13.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

**13.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 13.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.**

**13.3.1.** À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **na fase de habilitação** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação.**

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, **de imediato e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em Ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando

as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

**14.2.** O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**14.3.** A Licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

**14.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

**14.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual proferirá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**14.6.** Serão aceitos recursos por escrito que poderão ser enviados por fax, e-mail ([cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br)) ou protocolados, em original, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins, ou registrados verbalmente na sessão.

**14.7.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível Proponente vencedora.

**14.9.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

**14.10.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

**14.11.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria.

## **15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**15.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital o Licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

**15.2.** Serão reconhecidas impugnações do Edital por escrito que poderão ser enviadas por fax, e-mail ([cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br)) ou protocoladas, em original, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins, e dentro dos respectivos prazos legais.

**15.3.** Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

**15.4.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**15.5.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

**15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.**

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em 829.316,75 (Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**17.2.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**17.3.** Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o Licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.4.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.

**17.5.** Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

**17.6.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

**17.7.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor(es).

**17.8.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

**17.9.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**17.10.** Serão Registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

**17.10.1.** Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

**17.10.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**17.11.** Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **subitem 17.10.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**17.12. As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item Registrado.**

**17.13.** A Ata de Registro de Preços com a indicação dos Fornecedores e Preços Registrados será divulgada no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e ficará disponibilizada durante sua vigência.

## **18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES, DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO**

**18.1.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, convocará o Fornecedor Registrado para o qual serão emitidas as Requisições de Fornecimento, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05

(cinco) dias úteis contados da notificação.

**18.2.** O Fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**18.3.** Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo Fornecedor Registrado no Sistema de Registro de Preço.

**18.4. O prazo de atendimento de cada pedido deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**18.4.1.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## **19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**19.1. O gerenciamento e a fiscalização** da contratação decorrentes deste Edital caberão respectivamente à **Área de Contratos** e à **Área de Patrimônio** desta Procuradoria-Geral de Justiça que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**19.2.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na contratação.

**19.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**19.4.** O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**19.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em

corresponsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**20.1.** São obrigações do Fornecedor Registrado:

- a)** assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias úteis**, bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação;
- b)** manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- c)** abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- d)** não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;
  - d.1)** a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;
- e)** promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;
- f)** comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g)** atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h)** retirar as Requisições de Fornecimento referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, quando necessário e previamente solicitado;
- i)** credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato;
- j)** providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, peças e componentes, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

**k)** garantir a qualidade dos mobiliários licitados comprometendo-se a substituir às suas expensas aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito, inclusive danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da sua notificação;

**l)** responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos mobiliários, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

**m)** efetuar a entrega dos mobiliários de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Nota de Empenho, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital;

**n)** dar plena garantia ao objeto contratado por um período mínimo de **03 (três) anos**, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, tudo a encargo da CONTRATADA;

**o)** comunicar o Departamento Administrativo da PGJ/TO, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

**p)** cumprir as orientações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da Instituição;

**q)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta licitação;

**r)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

**s)** cumprir todas as demais obrigações dispostas neste Edital e seus Anexos.

**20.2.** Quando da interação do Fornecedor Registrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

**20.3.** A Contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

- a)** efetuar o registro do Licitante Fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b)** gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- c)** designar o(s) fiscalizador(es) da Ata de Registro de Preços, dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar o recebimento dos mobiliários, conforme definido do presente Edital;
- d)** fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- e)** a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
- f)** reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g)** assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- h)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados, bem como pagar pela aquisição do objeto na forma prevista neste Edital e seus anexos;
- i)** prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- j)** emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- k)** assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- l)** aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**22. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**22.1.** Nos termos do **Anexo II – Termo de Referência.**

**23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**23.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**23.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**23.4.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**23.5.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de **0,01667% ao dia**, alcançando-se **6% (seis por cento)** ao ano.

**23.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.**

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**24.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I. Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

**III. Multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **25. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **25.1. Nos termos da Ata de Registro de Preços.**

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.2.** Fica assegurado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

**26.3.** As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.4.** Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

**26.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**26.6.** Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**26.7.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

**26.8.** A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

**26.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

**26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

**26.14. A Administração poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar Licitante,** por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**26.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**26.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.**

**26.17.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente.

**26.18.** É permitido a qualquer Licitante o conhecimento dos termos do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

**26.19. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, pelo sítio eletrônico [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), acessando o link “Licitação”.**

**26.20.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO ou por meio do e-mail [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br) ou fone: **(63) 3216-7619**.

**26.21.** Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** da Contratante, conforme as disposições do Ato nº 120/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público nº 873, de 06 de novembro de 2019.

**26.22. A celebração da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital.**

**26.23.** O licitante deverá efetuar o cadastro no SEI, acessando o link [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

**26.24.** A Licitante vencedora deverá realizar em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação enviada pela PGJ/TO, o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**26.25.** Após a confirmação do cadastro, a licitante vencedora deverá realizar a assinatura eletrônica em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**26.26. Área de Patrimônio da PGJ/TO** é a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos resultantes desta licitação.

**26.27.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

**26.28.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, é competente o foro de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

**Palmas – TO, 25 de agosto de 2020.**

**Ricardo Azevedo Rocha**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão \_\_\_\_/2020 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS**, destinadas ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, com garantia oferecida pela Licitante, de, no mínimo, 03 (três) anos, incluindo mão de obra e peças, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

**1.2.** A presente licitação será processada em **09 (nove) grupos**, sagrando-se vencedora a Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

**1.3.** Todas as poltronas, equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, MTE, e **principalmente quanto aos padrões das poltronas existentes na Procuradoria-Geral de Justiça na sede de Palmas**.

**1.4.** Os itens serão agrupados de forma a maximizar os ganhos na economia de escala, padronização, otimização na entrega, melhor acompanhamento, fiscalização e gestão da ATA pretendida, celeridade no processo e expectativa por gerar melhores preços ofertados.

**1.5.** A distribuição dos itens em 09 (nove) tem se mostrado a melhor opção para processamento desta licitação, pois proporciona competitividade à medida que gera maior interesse dos licitantes pois cada grupo engloba uma região com várias cidades.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Trata-se de poltronas necessárias à operacionalização dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, proporcionando comodidade, ergonomia e qualidade no atendimento ao público, e em especial às **necessidades gerais da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, cuja falta pode comprometer sobremaneira as atividades desenvolvidas no âmbito do *Parquet*. **Visam também atender o objetivo estratégico de proporcionar infraestrutura adequada através do Projeto Adequação da infraestrutura mobiliária.**

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Lei nº 10.520/02;
- Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- Demais legislações aplicáveis à espécie a ser contratada.

## **4. DA ENTREGA, DA MONTAGEM, DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.1.** A entrega e montagem gratuita da(s) poltrona(s) deverá ocorrer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça ou na sede da Promotoria determinada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins conforme as regiões abaixo:

**a) Região Central:** Palmas, Colméia, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, Miracema do Tocantins, Miranorte, Tocantínia, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Novo Acordo, Monte do Carmo e demais comarcas que venham a ser criadas na região;

**b) Região Norte:** Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Araguaína, Filadélfia, Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins, Araguacema, São Sebastião do Tocantins e demais comarcas que venham a ser criadas na região;

**c) Região Sul:** Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Figueirópolis, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Almas, Dianópolis, Natividade, Arraias, Aurora do Tocantins, Taguatinga, Nazaré e demais comarcas que venham a ser criadas na região.

**4.2.** A assistência gratuita da(s) poltrona(s), será de atendimento no local onde a poltrona se encontra, sendo facultado a empresa possuir prepostos credenciados nas demais regiões mencionadas no **subitem**

**4.3.** Todas as poltronas descritas neste Termo de Referência deverão ser garantidas pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal, com assistência técnica com atendimento obrigatório na região para cobrir todas as cidades, ficando a subcontratação em qualquer situação sob total responsabilidade do Contratado. Todavia, cabe frisar que a sede do Fornecedor Registrado não precisará ser localizada em Palmas-TO, bastando que a mesma credencie assistência técnica autorizada neste município e nos demais se for necessário.

## **5. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

**5.1.** Proporcionar comodidade e adequada estrutura funcional aos serviços prestados ao público em geral pelo Ministério Público do Estado do Tocantins por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, atendendo ao objetivo estratégico organizacional.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**6.1.** A Empresa Fornecedora Registrada receberá a Nota de Empenho, a ser entregue pela Área de Contratos, ocasião que deverá confirmar se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, em caso de omissão.

**6.2. O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.**

**6.3.** O prazo de entrega do **subitem 6.2** somente poderá ser prorrogado após pedido formal de prorrogação por parte do Contratado, sendo devidamente justificado pelo mesmo e acatado pela **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**.

**6.4.** A entrega do material deverá ser efetuada na cidade solicitada, respeitando o prazo do **subitem 6.2** e após confirmação do Departamento Administrativo – Área de Patrimônio.

**6.4.1.** As cidades onde as entregas e montagens deverão ocorrer estão dispostas no **subitem 4.1** deste Termo de Referência.

**6.5.** O Contratado deverá, obrigatoriamente, entregar a quantidade e as poltronas descritas na Nota de Empenho, não sendo admitido o parcelamento e muito menos móveis diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis.

**6.6.** As poltronas deverão ser novas, respeitando as discriminações contidas na Nota de Empenho e contrato em conformidade com este Termo de Referência e com o Padrão do Ministério Público, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

**6.7.** No ato da entrega das poltronas serão analisados os volumes, componentes, quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada em conformidade com a Nota de Empenho, tendo o servidor responsável designado pelo Departamento Administrativo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise final e atesto na Nota Fiscal das poltronas recebidas e montadas com ênfase quanto às especificações descritas na Nota de Empenho, sendo que aquelas que não satisfizerem às especificações exigidas serão devolvidas, devendo ser substituídas pelo Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pelo Departamento Administrativo. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos ao Contratado.

**6.7.1.** Caso o Departamento Administrativo constate na(s) poltrona(s) defeito(s) ou discriminação diversa da exigida, o Contratado, será acionado para, às suas expensas, efetuar a substituição, com total atenção ao **item 9** deste – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

## **7. DA GARANTIA**

**7.1.** O prazo de garantia das poltronas deverá ser de, no mínimo, **03 (três) anos** contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal.

**7.2.** Execução conforme o **subitem 9.8**.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**8.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o pagamento diretamente na conta corrente da Contratada, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deverá garantir a qualidade da(s) poltrona(s) licitada(s) comprometendo-se a substituí-la(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

**9.2.** O Contratado para a execução do objeto estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.3.** Efetuar a entrega das poltronas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na Nota de Empenho.

**9.4.** Comunicar o Departamento Administrativo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**9.4.1.** Manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**9.5.** Substituir às suas expensas, no todo a(s) poltrona(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aquelas que esteja(m) em desacordo com as especificações da Nota de Empenho, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail.

**9.5.1.** No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para realizar a montagem das poltronas nos ambientes determinados.

**9.6.** Sendo sua responsabilidade o transporte apropriado das poltronas, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**9.7.** Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no **subitem 6.2**, no local designado na Nota de Empenho, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Nota de Empenho, do endereço do fabricante e do Contratado com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

**9.8.** O Contratado estará obrigado durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção da poltrona na sede do Ministério Público onde o mesmo se encontrar, ou retirar quando for necessário e após autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, a poltrona com defeito para ser encaminhada a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante da poltrona

ou por ele autorizado. Terá o prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos para recolocar a poltrona defeituosa em perfeitas condições de funcionamento, e caso o problema não seja solucionado no prazo anteriormente estipulado, estará o Contratado obrigado a fornecer um novo móvel, a este Órgão Gerenciador, com características iguais ao licitado. Podem os prazos de manutenção e entrega serem prorrogados após justificativa fundamentada e com a anuência do Departamento Administrativo.

**9.8.1.** Independente da(s) troca(s) mencionada(s) anteriormente, o Contratado compromete-se a trocar a poltrona, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, por outro do mesmo modelo e característica técnica ou superior, nova e sem uso anterior, sem ônus adicional para a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) chamados com os mesmos defeitos constatados.

**9.9.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada, desmontagem e montagem do móvel substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

**9.10.** Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas das poltronas que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**9.11.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**9.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos.

**9.13.** Responsabilizar-se exclusivamente e solidariamente pela assistência técnica contratada na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins e nas demais cidades que optou.

**9.14.** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**10.1.** Objetivando melhor definição no ato da aquisição, dos aspectos da qualidade, conformidade com o padrão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e adequação às normas, a Licitante ofertante do menor lance, para fins de aceitação, habilitação e posterior adjudicação, deverá apresentar **amostras das poltronas** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação desta Procuradoria-Geral de Justiça**, para prévios exames e comparações, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em local a ser definido entre a Licitante e este Órgão.

**10.1.2.** O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Licitante e a critério da Administração.

**10.2.** As poltronas apresentadas como amostra poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidas à Licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação. A responsabilidade pela

montagem das poltronas é da Licitante, não cabendo a Procuradoria-Geral de Justiça qualquer ônus por incorreções na montagem.

**10.3.** Para efeito da avaliação das poltronas serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) acabamento;
- c) estética;
- d) ergonomia e
- e) funcionalidade.

**10.4.** Os fatores de acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade, serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- a) quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc;
- b) quanto à estética – o design, a robustez, os detalhes, as proporções, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual, etc;
- c) quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas específicas, o conforto do usuário no desempenho de tarefas, a adaptação do usuário atendendo às proporções em suas diversas dimensões antropométricas, promovendo a segurança e a prevenção dos acidentes e adoecimento no trabalho;
- d) funcionalidade – a existência de empecilhos para a movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como para o manuseio das peças componentes, o conforto e fácil manuseio do móvel para ajuste do usuário.

**10.5.** As unidades apresentadas na amostra não poderão ser entregues nos pedidos futuros após a contratação.

**10.6.** Depois de vencido o prazo de apresentações das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nas poltronas entregues como protótipo.

**10.7.** NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS, TENDO EM VISTA A NÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SERÁ ENTÃO CHAMADO O LICITANTE QUE OFERTOU O SEGUNDO MELHOR LANCE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

## **11. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:**

**POLTRONAS A SEREM ENTREGUES E MONTADAS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA  
LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO TOCANTINS**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
1	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	20	UN	R\$ 3.062,50	R\$ 61.250,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						R\$ 61.250,00
<b>GRUPO</b>	<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
2	1	SOFANETE COM 3 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster ou em couríssimo ou em couro natural, na cor preta.	10	UN	R\$ 3.107,25	R\$ 31.072,50
	2	SOFANETE COM 2 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster ou em couríssimo ou em couro natural, na cor preta.	10	UN	R\$ 2.446,00	R\$ 24.460,00
	3	SOFANETE COM 1 LUGAR, revestimento: tecido crepe 100% poliéster ou em couríssimo ou em couro natural, na cor preta.	36	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						R\$ 127.532,50

<b>GRUPO</b>	<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
3	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	20	UN	R\$ 2.133,33	R\$ 42.666,60
	2	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	90	UN	R\$ 1.226,67	R\$ 110.400,30
	3	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta ou vermelha.	20	UN	R\$ 1.436,67	R\$ 28.733,40
	4	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	95	UN	R\$ 1.165,83	R\$ 110.753,85
	5	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	30	UN	R\$ 802,81	R\$ 24.084,30
					<b>TOTAL DO GRUPO</b>	R\$ 316.638,45
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
4	1	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta ou vermelha.	8	UN	R\$ 2.022,50	R\$ 16.180,00

						TOTAL DO GRUPO	R\$
							16.180,00
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	
5	1	POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	72	UN	R\$ 1.885,00	R\$ 135.720,00	
						TOTAL DO GRUPO	R\$ 135.720,00

**POLTRONAS A SEREM ENTREGUES E MONTADAS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO NORTE DO TOCANTINS**

GRUPO	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
06	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	8	UN	R\$ 2.133,33	R\$ 17.066,64
	2	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta	16	UN	R\$ 1.226,67	R\$ 19.626,72
	3	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta ou vermelha.	8	UN	R\$ 1.436,67	R\$ 11.493,36

	4	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	12	UN	R\$ 1.165,83	R\$ 13.989,96
	5	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	14	UN	R\$ 802,81	R\$ 11.239,34
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>					R\$ 73.416,02
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
7	1	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta ou vermelha.	8	UN	R\$ 2.030,00	R\$ 16.240,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>					R\$ 16.240,00
<b><u>POLTRONAS A SEREM ENTREGUES E MONTADAS NAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NA REGIÃO SUL DO TOCANTINS</u></b>						
<b>GRUPO</b>	<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
8	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta.	8	UN	R\$ 2.133,33	R\$ 17.066,64

	2	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta	16	UN	R\$ 1.226,67	R\$ 19.626,72
	3	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta ou vermelha.	8	UN	R\$ 1.436,67	R\$ 11.493,36
	4	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	12	UN	R\$ 1.165,83	R\$ 13.989,96
	5	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor vermelha.	10	UN	R\$ 802,81	R\$ 8.028,10
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>					R\$ 70.204,78
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QT</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIO</b>
9	1	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, revestimento: tecido crepe 100% poliéster, na cor preta ou vermelha.	6	UN	R\$ 2.022,50	R\$ 12.135,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>					R\$ 12.135,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						R\$ 829.316,75

**LAUDOS E CERTIFICADOS**

a) laudo REGISTRADO feito por laboratório de ensaio creditado pelo inmetro conforme a norma regulamentada pela ABNT ou CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) CREDITADO PELO INMETRO (NORMA 13962/2006), QUE SERÁ EXIGIDO PARA OS GRUPO 01 - ITEM Nº 01; GRUPOS 03, 06 e 08 – ITENS Nº 01, 03 e 04; GRUPO 05 – ITEM Nº 01;

B) laudo REGISTRADO feito por laboratório de ensaio creditado pelo inmetro conforme a norma regulamentada pela ABNT ou CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) CREDITADO PELO INMETRO (NORMA 8537/2015), QUE SERÁ EXIGIDO PARA OS GRUPOS 03, 06 e 08 – ITENS Nº 01, 03 e 04; GRUPO 05 – ITEM Nº 01;

C) PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA, QUE SERÁ EXIGIDO PARA OS GRUPO 01 - ITEM Nº 01; GRUPOS 03, 06 e 08 – ITENS Nº 01, 03 e 04; GRUPO 05 – ITEM Nº 01;

D) CERIFICADO EMITIDO PELO FABRICANTE AUTENTICANDO A VERACIDADE DOS COMPONENTES QUE INTEGRAM OS MECANISMOS DE CADA MODELO DE POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS/SOFANETE DE ACORDO COM O EXIGIDO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÁ EXIGIDO PARA OS GRUPO 01 - ITEM Nº 01; GRUPO 03, 06 e 08 – ITEM Nº 01, 03 e 04; GRUPO 05 – ITEM Nº 01;

E) TODOS OS MODELOS DE POLTRONAS/CADEIRAS/LONGARINAS/SOFANETE DE ACORDO COM O EXIGIDO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, OBSERVADOS OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE DE QUALIDADE INDUSTRIAL – ABNT, INMETRO, MTE, ETC.

F) AS DIMENSÕES DE LARGURA E PROFUNDIDADE PODERÃO VARIAR EM 15mm PARA MAIS OU PARA MENOS.

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DAS POLTRONAS****GRUPO 01 - ITEM 01 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO na cor preta****RECURSOS PADRÕES:**

Possibilitar ao usuário fazer todas as regulagens sem precisar levantar-se;

Possuir movimento sincronizado entre o assento e o encosto com 4 paradas; o mecanismo de junção entre o assento e o encosto deve possibilitar a inclinação do encosto SEM elevar a borda anterior do assento;

Possuir regulagem da tensão sob o assento;

Possuir regulagem de altura do assento, e regulagem de profundidade do assento, com sistema de deslize para frente e para trás;

Possuir apoia-braços com regulagem da altura;

Possuir encosto com apoio lombar com regulagem altura e de tensão/profundidade em diversos níveis;

Possuir rodízio convencional para qualquer tipo de piso;

Possuir sistema anti-impacto, que impede o retorno brusco do encosto contra o usuário no destravamento;

Apoia-cabeça com regulagem de altura em tela sempre na cor preta.

#### **RECURSOS PERMITIDOS:**

Coluna somente giratória;

Coluna somente giratória com retorno;

Base polida em alumínio injetado de alta resistência com acabamento cromado;

Rodízios em rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em poliuretano que permite um deslizamento suave em qualquer piso;

#### **ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:**

chassi interno fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, possui internamente insertos metálicos que proporcionam resistência ao conjunto, ranhuras estruturais, também possui buchas metálicas insertadas para fixação de mecanismos e braços. Sistema de deslizamento de assento acoplado ao assento através de guias tubulares em aço trefilado com 340 mm de profundidade, com acionador lateral embutido para liberação e travamento através de molas com curso mínimo de 50 mm. Estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 55 Kg/m<sup>3</sup>, de acordo com a norma NBR-8537/15 e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 470 mm e largura mínima de 500 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto; Sendo de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos, fixada com parafusos atarraxantes diretamente no chassi.

**Revestimento do Assento:** do assento 100% em tecido poliéster com peso 254g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com norma ABNT, ou vinil ( resina de policloreto de vinila com suporte têxtil de poliéster e algodão).

**Encosto:**

em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a respiração e a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400 mm. Largura mínima de 470 mm e altura mínima de 615 mm

**Apoia Cabeça:**

Apoia cabeça individual com ajuste de altura através de acionamento automático sem necessidade de botões com curso mínimo de 55 mm e, no mínimo, 04 (quatro) posições de ajuste. Medidas externas aproximadas de 180 x 290 mm.

**Braços:** Apoia braço com base e corpo fabricado por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, fixados diretamente no assento através de parafusos métricos. Com regulagem vertical de, no mínimo, 05 (cinco) posições de ajuste, com curso mínimo de 90 mm. Regulagem de distância interna

dos apoia-braços (abertura) com curso mínimo de 30 mm por apoia-braço com, no mínimo, 03 (três) posições de ajuste com (total de abertura 60 mm), e regulagem de ângulo horizontal dos apoia-braços para (movimentação livre do antebraço do usuário em digitações) com 05 (cinco) posições de ajuste com (total de 50° graus) por apoia braço. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida que confere alta resistência mecânica com engates fáceis e precisos, através de acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Medidas externas aproximadas de 240 x 100 mm

**Mecanismos:** confeccionado em chapa de aço estampada, todo conjunto pintado com tinta epóxi pó, mecanismo robusto para cadeiras operativas, proporciona inúmeras regulagens e conforto ao usuário. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 4 mm com alta resistência mecânica. Inclinação convencional com controle de duas alavancas, uma para a altura do assento e outra para o movimento do assento e da inclinação do encosto (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema relax ao longo do curso de reclinção dotado de sistema back system. Esse mecanismo também dispõe de manipulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos.

**Base:** giratória com estrutura arcada de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>
ALTURA DO ENCOSTO:	615
LARGURA DO ENCOSTO:	470
ALTURA DO ASSENTO:	410
LARGURA DO ASSENTO:	500

PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470
--------------------------	-----

**GRUPO 02 - ITENS 01, 02 E 03 – SOFANETE COM BRAÇOS EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER OU COURÍSSIMO OU COURO LEGÍTIMO, NA COR PRETA**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia:** mínima de 3 anos.

**Estrutura:** Estruturas laterais formadas por base tubular 04 pés em tubo de aço redondo com no mínimo 31,75mm de espessura e parede reforçada conformado com ponteiros nas extremidades em nylon. Braços de apoio em tubo oblongo de aço industrial com no mínimo 30x60mm conformadas em raio variável, acabamento cromado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Sustentação do assento e encosto através de barra metálica embutida internamente nos estofados, ligadas aos braços laterais.

**Acabamento:** Todo conjunto com acabamento nas superfícies cromados.

**Apoia braços:** Fixo em formato de arco em tubo oblongo de no mínimo 30x60x1, 2mm curvados e soldados. Apoio de braço revestido no mesmo acabamento dos estofados permitindo toque macio e acabamento ao conjunto.

**Encosto/Assento:** Estrutura interna de assento e encosto confeccionado em tubo de aço interligado por persintas, barras metálicas para o assento para união do conjunto e resistência, com espessura no mínimo 100mm de espuma injetada de densidade mínima de 50kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente permitindo o apoio da coluna com suas curvaturas fisiológicas.

**Revestimento:** Poderá ser em tecido crepe 100% poliéster, ou couríssimo ou couro legítimo, na cor preta.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>
ALTURA DO ENCOSTO:	415
LARGURA DO ENCOSTO:	550
ALTURA DO ASSENTO:	400

LARGURA DO ASSENTO:	550
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	450

**GRUPOS 03, 06 E 08 - ITEM 01 – POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. Na parte inferior abaixo do assento fechamento com capa injetada em resina polipropileno (PP), possuindo características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência.

**Encosto:** Com espaldar alto composto de chassi de Polipropileno (PP), porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível, revestida de tecido poliéster 100% a base de PU. **com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência. Com regulagem de altura e inclinação.** Suporte de encosto em chapa de aço com regulagem de altura com curso mínimo de 50 mm e 6 posições, com acionamento automático sem necessidade de botões.

- Bloqueio/desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, deslocando na proporção 2:1 respectivamente, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, sem comprimir a região posterior da coxa na borda anterior do assento.

**Braços:** Estrutura fabricada em corpo de resina polipropileno (PP) de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico medindo 250 mm de profundidade e 90 mm de largura em poliuretano integral-skin cor preta, regulável na altura no mínimo 05 posições através de botão, com as seguintes regulagens:

- Ajuste de altura com no mínimo de 80 mm.
- Regulagem de abertura lateral do apoio de braço.

**Estrutura de Base:** Estrutura de cinco patas, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos, eixo vertical em aço trefilado, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

**MECANISMO:** Com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que possibilite maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento relax de assento e encosto, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento relax.
- Ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral de fácil acesso.
- Ajuste de tensão através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário.
- Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo 75 x 6,35 mm.

#### **PISTÃO:**

- Sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm.

#### **RODIZIO:**

- Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti - ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 60 mm.
- O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda deverá apresentar duplo rolamento, possuindo banda de rolagem mórbida em poliuretano, permitindo sua utilização em qualquer tipo de piso.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>

ALTURA DO ENCOSTO:	600
LARGURA DO ENCOSTO:	470
ALTURA DO ASSENTO:	420
LARGURA DO ASSENTO:	490
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470

**GRUPOS 03, 06 E 08 - ITEM 02 – POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR PRETA**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento em madeira compensada multilaminada, de alta resistência indeformável com formato anatômico mínimo de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 45un. a 55 kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isenta de CFC, com espessura mínima de 50mm. Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

**Encosto:** Espaldar médio com estrutura em chassi de polipropileno, de alta resistência indeformável com formato anatômico mínimo de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 45un. a 55 kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isenta de CFC, com espessura mínima de 45mm. Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Assento e encosto separados e interligados por lâmina confeccionada em chapa de aço ¼” de alta resistência, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi ou tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

**Estrutura de Base:** Base Skin confeccionada em tubo de aço redondo 1"x 2,25 mm sae 1045, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, com flange com fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas por pino 3/16. Acabamento com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso philips com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto, todo material em aço é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica tipo MIG e pintados com tinta epóxi pó.

**Braços:** Estrutura fabricada em corpo de resina polipropileno (PP) de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>
ALTURA DO ENCOSTO:	470
LARGURA DO ENCOSTO:	450
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	480
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470

**GRUPOS 03, 06 E 08 - ITEM 03 – POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NAS CORES PRETA OU VERMELHA**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. Na parte inferior abaixo do assento fechamento com capa injetada em resina

polipropileno (PP), possuindo características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência.

**Encosto:** Com espaldar médio composto de chassi de Polipropileno (PP), porcas garras embutidas com alta resistência mecânica. Estofado com espuma injetada de poliuretano flexível, revestida de tecido poliéster 100% a base de PU. **Com costuras nas bordas laterais que proporcionem maior resistência.** **Com regulagem de altura e inclinação.** Suporte de encosto em chapa de aço com regulagem de altura com curso mínimo de 50 mm e 6 posições, com acionamento automático sem necessidade de botões.

**Braços:** Estrutura fabricada em corpo de resina polipropileno (PP) de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio anatômico medindo 250 mm de profundidade e 90 mm de largura em poliuretano integral-skin cor preta, regulável na altura no mínimo 05 posições através de botão, com as seguintes regulagens:

- Ajuste de altura com no mínimo de 80 mm.
- Regulagem de abertura lateral do apoio de braço.

**Estrutura de Base:** Estrutura de cinco patas, em liga de alumínio injetado sob pressão de alta resistência, com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos, eixo vertical em aço trefilado, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

**MECANISMO:** Com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que possibilite maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento relax de assento e encosto, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento relax.
- Ajuste de profundidade de assento através de manopla lateral de fácil acesso.
- Ajuste de tensão através de manipulador central frontal de acordo com o biótipo e peso do usuário.
- Suporte de encosto em chapa de aço fixa medindo 75 x 6,35 mm.
- Bloqueio/desbloqueio do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, deslocando na proporção 2:1 respectivamente, permitindo que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, sem

comprimir a região posterior da coxa na borda anterior do assento.

### **PISTÃO:**

- Sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm e coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm.

### **RODIZIO:**

- Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti - ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 60 mm.
- O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda deverá apresentar duplo rolamento, possuindo banda de rolagem mórbida em poliuretano, permitindo sua utilização em qualquer tipo de piso.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>
ALTURA DO ENCOSTO:	470
LARGURA DO ENCOSTO:	450
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	480
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	470

**GRUPOS 03, 06 E 08 - ITEM 04 – CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULAVEL COM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento em madeira compensada multilaminada, de alta resistência indeformável com formato anatômico de no mínimo 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 45 a 60 kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de cerca de 50mm. Com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás classe, a altura alcançar mínimo 41 cm e máxima 56 cm do chão à parte superior da borda anterior do assento, com 5 níveis de regulagem ou mais. **Com costuras laterais e decorativas que proporcionem maior resistência**

**Encosto:** Espaldar baixo, estrutura do encosto composto de chassi de Polipropileno PP) injetado de alta resistência, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. Com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com ajuste de altura e sistema com regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de 8 (oito) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque, sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que possibilitará facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Com costuras duplas decorativas e laterais que proporcionem maior resistência**

**Braços:** Confeccionados em chapa de aço 6 x 55 mm SAE 1010 / 1020, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semi rígido, em forma de T com regulagem de altura e de abertura lateral.

**Estrutura de Base:** Base com estrutura de cinco patas, com 680 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos.

**Rodízios:**

- Rodízios de duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti - ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 60 mm.

- O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda deverá apresentar duplo rolamento, possuindo banda de rolagem mórbida em poliuretano, permitindo sua utilização em qualquer tipo de piso.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>
ALTURA DO ENCOSTO:	420
LARGURA DO ENCOSTO:	440
ALTURA DO ASSENTO:	410
LARGURA DO ASSENTO:	460
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	430

**GRUPOS 03, 06 E 08 - ITEM 05 – CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento em madeira compensada multilaminado, de alta resistência indeformável com formato anatômico de no mínimo 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre 45un. a 60 kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isenta de CFC, com espessura de cerca 45mm no encosto e 55mm no assento. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

**Encosto:** Espaldar baixo, estrutura do encosto composto de chassi de Polipropileno PP) injetado de alta resistência, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>. **Com**

**costuras laterais que proporcionem maior resistência.** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Assento e encosto separados e interligados por lâmina confeccionada em chapa de aço ¼” com alta resistência, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi.

**Estrutura de Base:** Base Skin confeccionada em tubo de aço redondo 1”x 2,25 mm SAE 1045, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, com flange com fixação de assento nas medidas 125x125 ou 160x200, podendo acoplar suportes de encosto tubo oval, com sapatas fixas por pino 3/16. Acabamento com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto. Todo material em aço é desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica tipo MIG e pintados com tinta epóxi pó.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>
ALTURA DO ENCOSTO:	420
LARGURA DO ENCOSTO:	440
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	460
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	430

**GRUPOS 04, 07 E 09 - ITEM 01 – LONGARINA EXECUTIVA COM 03 LUGARES, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NAS CORES PRETA OU VERMELHA**

**ESPECIFICAÇÃO:**

**Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Estrutura do assento em madeira compensada multilaminado, de alta resistência indeformável com formato anatômico de no mínimo 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica moldada em poliuretano flexível de alta resistência, densidade entre

45un. a 60 Kg/m<sup>3</sup>, tipo ecológico, isenta de CFC, com espessura mínima de 50mm. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

**Encosto:** Espaldar baixo, estrutura do encosto composto de chassi de Polipropileno PP) injetado de alta resistência, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m<sup>3</sup>, com espessura mínima de 45mm no encosto. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.**

Assento e encosto separados e interligados por lâmina confeccionada em chapa de aço ¼" com alta resistência, dobrada no ângulo de 90°, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi.

**Estrutura da Base:** Base da longarina confeccionada por 2 tubos de aço na horizontal de no mínimo 50 x 30mm ou 1 tubo de no mínimo 100 x 80mm, apoiada sobre 2 tubos 90 x 30 chapa 18 na vertical e 2 pés em tubo oblongo 60 x 30mm chapa 18, com ponteiras presas a sapatas, sapatas reguláveis 5/16. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintados com tinta pó epóxi. Acabamento com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto. Todo material em aço deve ser desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica MIG e pintados com tinta epóxi pó.

<b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b>	<b>mm</b>
ALTURA DO ENCOSTO:	420
LARGURA DO ENCOSTO:	440
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	460
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	430

**GRUPO 05 - ITEM 01 – POLTRONA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, EM TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA**

**ESPECIFICAÇÃO:****Garantia: mínima de 3 anos.**

**Assento:** Compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, ou revestimento em similicouro.

**Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.**

**Encosto:** Polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, ou revestimento em similicouro. **Com costuras laterais que proporcionem maior resistência.**

**Estrutura Fixa Contínua:** Base skin em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm , totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura com acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno.

**Apoia Braço:** Apoia braço em formato americano, revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Deve possuir toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Deverá ser totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. **Prancheta injetada em polipropileno texturizado estrutural ou em madeira compensada tipo MDF revestida em melamínico com 15mm de espessura, na cor preta, com borda frontal e posterior com acabamento em PVC,** com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos, Possui as dimensões mínimas de: Comprimento: 325 mm; Largura: 223 mm. Com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em liga de alumínio injetado.

**DIMENSÕES MÍNIMAS:****mm**

ALTURA DO ENCOSTO:	450
LARGURA DO ENCOSTO:	470
ALTURA DO ASSENTO:	430
LARGURA DO ASSENTO:	440
PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	490

## 12. DA VIGÊNCIA

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura.

## 13. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

**13.1.** As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho, bem como assinatura do respectivo contrato.

**13.2.** As quantidades descritas acima são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

**13.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

## 14. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

**14.1.** Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

## 15. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

**15.1.** Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada grupo especificado no **item 11** deste Termo de Referência.

## 16. DA ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

---

*Leandro Ferreira da Silva*

*Chefe do Departamento Administrativo*

---

*Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos*

*Arquiteta – CAU/TO A15100-9*

---

*Lillian Pereira Barros Demétrio*

*Fisioterapeuta*

*CREFITO 12 nº 114236-F*

---

*Jailson Pinheiro da Silva*

*Encarregado da Área de Patrimônio*

### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO IV**

**MODELO DAS PROPOSTAS**

**À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS****PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ABERTURA DA SESSÃO: \_\_/\_\_/2020.****HORÁRIO: \_\_:\_\_ HORAS.**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_. \_\_. \_\_/\_\_\_\_-\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em conformidade com o Edital do PREGÃO **PRESENCIAL** nº \_\_/2020.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o **ANEXO II – Termo de Referência**, as quais serão atendidas e executadas:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO (SE HOVER)	UN	QT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1						
	2						
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, observado o disposto no **art. 6º da Lei nº 10.520/02**.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do **Anexo II**.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Os dados da nossa empresa são os seguintes:**

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

**Os dados para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e assinatura da ARP são os seguintes:**

a) Nome do Representante legal: \_\_\_\_\_

b) E-mail (**para login no Sistema SEI**): \_\_\_\_\_

c) CPF nº: \_\_\_\_\_

d) Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

e) Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

f) Cargo: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

g) Endereço: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

*(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(representante legal)

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020.

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Maria Cotinha Bezerra Pereira, nomeada pelo Ato \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_- SSP/ \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 19.30.1511.0000400/2020-44, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **4.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA / MODELO (SE HOUVER)</b>	<b>UN</b>	<b>QT</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	1						
	2						
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							

### **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.4.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 5.4 será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** São obrigações do órgão gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **8.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

- I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- IV. Cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- V. Cumprir rigorosamente todas as obrigações dispostas no Edital, Termo de Referência e no **Anexo VII** - Declaração de Garantia de Fornecedor.

## **9. DO FORNECIMENTO**

**9.1.** O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**9.2.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I. Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

**III. Multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**XII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

**XIV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**11.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**11.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**11.4.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.5.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de **0,01667% ao dia**, alcançando-se **6% (seis por cento)** ao ano (**Lei Federal nº 10.406/02, artigo 406**).

**11.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## **13. DO FORO**

**13.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR REGISTRADO, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Maria Cotinha Bezerra Pereira**

Procuradora-Geral de Justiça

## ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO

## ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(Identificação completa do representante da Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem **5.10 do Edital nº \_\_\_/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2020**, Item(s) \_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial**

para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar garantia durante o prazo mínimo de 03 (três) anos, contados da data de atesto na Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_ fornecidos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2020 contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Os serviços de manutenção, durante o prazo de garantia, será efetuado por nossa assistência técnica contato/fone/e-mail, ou por nós contratada, sendo a mesma credenciada pelo fabricante do mobiliário. O atendimento deverá ser realizado por profissionais especializados e incluirá a substituição de peças, reparos, correções necessárias e ainda mediante suporte técnico telefônico para resolução de problemas ou

para eliminação de dúvidas sobre a configuração e/ou utilização dos mobiliários, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

O prazo para atendimento e solução de eventuais defeitos durante o período de garantia é de 15 (quinze) dias, conforme subitem 9.8 do ANEXO II – Termo de Referência. Será obrigatória a troca do(s) equipamento(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e sem ônus para Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) chamados com os mesmos defeitos constatados, conforme disposto no subitem 9.8.1 do ANEXO II – Termo de Referência, mesmo após substituição de peças e componentes mecânicos.

Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) mobiliário(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal dos bens solicitados junto a Ata de Registro de Preços definida neste certame.

Palmas - TO, ..... de ..... de 2020.

---

Representante Legal

telefones contato: fixo: \_\_\_\_\_ / celular: \_\_\_\_\_

e-mail:

## **ANEXO VIII**

### **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020 CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Maria Cotinha Bezerra Pereira, nomeada pelo Ato – \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, com o fim de atender as necessidades da \_\_\_\_\_, conforme discriminação prevista no item \_\_\_\_\_, linha \_\_\_\_\_ da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2020, Processo administrativo nº 19.30.1511.0000400/2020-44, parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020 e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020 e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.30.1511.0000400/2020-44.

**Parágrafo Segundo – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto a que se refere este Contrato possui suas especificações, quantidades e observações contidas no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020, conforme **Processo Licitatório nº 19.30.1511.0000400/2020-44**, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, sob a forma de Pregão Presencial, conforme **Edital presente às folhas \_\_/\_\_, Processo Licitatório nº 19.30.1511.0000400/2020-44**, ao qual se **vincula** este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO

O prazo de entrega e montagem do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelos mobiliários adquiridos. As demais obrigações encontram-se inseridas no Edital e no Termo de Referência – Anexo II - integrantes do Processo Licitatório nº 19.30.1511.0000400/2020-44.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) fornecer os mobiliários na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) entregar o objeto no local indicado e no prazo estipulado no Termo de Referência - Anexo II;
- d) cumprir rigorosamente todas as especificações, obrigações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **preço total** de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme preços unitários a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO (SE HOUVER)	UN	QT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1						

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO (SE HOUVER)	UN	QT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	2						
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **até 20 (vinte) dias corridos**, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/FATURA, que deverá ser apresentada em duas vias, tendo o servidor designado, **05 (cinco) dias úteis** para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta-corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFE-TO, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, se assim requerido pela Contratada, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IPCA/100)/365$ .

**Parágrafo Terceiro** – A **Área de Patrimônio da PGJ/TO** é a responsável pela fiscalização do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

O prazo de garantia dos mobiliários deverá ser de, no mínimo, **03 (três) anos**, contados da data de atesto da nota fiscal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**b)** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I. Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

**III. Multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**XII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até **31 de dezembro de 20\_\_**, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação resumida do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado Tocantins até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**14.1.** É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas - TO, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Maria Cotinha Bezerra Pereira**

Procuradora-Geral de Justiça

---

**PELA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/08/2020, às 12:03, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0029400** e o código CRC **3E5B0618**.